



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de filtros de óleo, combustível, ar e de ar condicionado para veículos destinadas a Saúde da Prefeitura Municipal de Taiaçu de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

#### **1.1. Natureza:**

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

#### **1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor do Item</b>
1	2 peça	Filtros de óleo. Número de referência W950/26. Para veículo Marcopolo/ Volare VOLARE V8 ON, placa DGS1638.	R\$84,17
2	2 peça	Filtro de combustível. PSC706. Para veículo Marcopolo/ Volare VOLARE V8 ON, placa DGS1638.	R\$181,58
3	2 peça	Filtro separador de água. Obs.: Foto em anexo R120L10NAQLL. Para veículo Marcopolo/ Volare VOLARE V8 ON, placa DGS1638.	R\$127,50
4	2 peça	Filtro de ar primário. Número de referência ARS3003. Para veículo Marcopolo/ Volare VOLARE V8 ON,	R\$110,25



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		placa DGS1638.	
5	2 peça	Filtro de ar secundário. Número de referência ASR203. Para veículo Marcopolo/ Volare VOLARE V8 ON, placa DGS1638.	R\$74,92
6	9 peça	Filtro de óleo PEL678 (Número para referência). Placas: Vans Master FRM5H93, DZA3G51, BYW3H82.	R\$44,51
7	9 peça	Filtro de combustível PSC874 (Número para referência). Vans Master Placas: FRM5H93, DZA3G51, BYW3H82.	R\$366,27
8	3 peça	Filtro de ar LX1883 (Número para referência). Placas: Vans Master FRM5H93, DZA3G51, BYW3H82.	R\$87,03
9	3 peça	Filtro ar condicionado ACP837 (Número para referência). Vans Master Placas: FRM5H93, DZA3G51, BYW3H82.	R\$42,83
10	4 peça	Filtro de óleo PSL 657 (número para referência). Vans Master Placas: GHW9C04 e GDN8H06	R\$44,51
11	4 peça	Filtro de combustível PEC3023 (número para referência). Vans Master Placas: GHW9C04 e GDN8H06	R\$86,45
12	2 peça	Filtro de ar FAP3271/4 (número para referência). Vans Master Placas: GHW9C04 e GDN8H06	R\$87,03



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

13	1	Filtro do ar condicionado (para o caminhão Internacional/4400p7 6x4)	R\$240,00
14	1	Filtro de ar do motor (para o caminhão Internacional/4400p7 6x4) placa FUW1508.	R\$870,25
15	1	Filtro de óleo lubrificante do motor. PEL804 (para o caminhão Internacional/4400p7 6x4), placa FUW1508.	R\$88,83
16	1	Filtro de combustível separador de água. PSD470/1 (para o caminhão Internacional/4400p7 6x4), placa FUW1508.	R\$100,16
17	1	Filtro de combustível. PSC 353(para o caminhão Internacional/4400p7 6x4), placa FUW1508.	R\$109,58

### **1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA**

Considerando a necessidade de manutenção preventiva dos veículos utilizadas no transporte de pacientes e no apoio às atividades da saúde, faz-se necessária a aquisição de filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar e filtros de ar-condicionado. Esses itens são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento dos veículos, a segurança dos usuários, bem como a conservação dos motores e a melhoria da qualidade do ar interno, assegurando condições adequadas de transporte no âmbito dos serviços de saúde.

### **DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

atribuições finalísticas, uma vez que consiste em transporte com segurança aos funcionários e cidadão.

## **1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA)**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

**5.3.** Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

**5.4.** O fornecedor deverá garantir que as peças estejam devidamente embaladas e identificadas;

**5.5.** Garantia:

**a)** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**b)** As peças deverão possuir garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação;

**c)** O fornecedor deverá substituir, sem custo adicional, qualquer item entregue com defeito ou em desacordo com as especificações estabelecidas;

**5.5.** As peças a serem adquiridas deverão ser novas, originais ou genuínas, e atender aos seguintes critérios:

**a)** Os itens 1 ao 5 deverá ter Compatibilidade com o Marcopolo/VOLARE V8 ON, placa DGS1638, ano 2018/20196 chassi: 93PB43M10KC060510, motor 36623185, DIESEL

**b)** Os itens 6 ao 9 deverá ter Compatibilidade com o Van Renault Mater F2 VER AMB, placa FRM5H93, ano 2022/2023, chassi 93YF62005PJ243313, 136CV; Van Renault Mater BF AMB 2, placa DZA3G51, ano 2022/2023, chassi: 93YF62005PJ469920 e Van Renault Mater Minibus L3, placa BYW3H82, ano 2022/2023, chassi: 93yj62004pj25952;

**c)** Os itens 10 ao 12 deverá ter Compatibilidade com o Van Renault M/Revescap L3H2, placa GHW9C04, ano 2019/2020, chassi: 93YMAF4XELJ290718 e Van Renault Mater Furl2h2, placa GDN8H06, ano 2021/2022, chassi: 93YMAFEXCNJ121B06.

**d)** Os itens 13 ao 17 deverá ter Compatibilidade com o o modelo caminhão Internacional /4400P7 6X4, ano 2014/2014, placa FUW1508, Chassi: 978MSTBT6ER037248.

**5.6.** O fornecedor deverá substituir, sem custo adicional, qualquer item entregue com defeito ou em desacordo com as especificações estabelecidas;



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**5.7.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de retirada do equipamento das dependências.

**5.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**5.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**6.0.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.** A conferência dos produtos será realizada por um profissional João Antonio Domingos designado pela instituição, que irá validar a conformidade dos itens recebidos.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$ 7.350,20 (sete mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos) que corresponde ao preço médio apurado mediante obtenção de orçamentos prévios.

**9.2.** Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a sete fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;  
02.01. Administração e Finanças;  
02.01.01. Administração e Finanças;  
04.122.0009.2.038 Manutenção da Frota.  
3.3.90.30.39. Material para manutenção de Veículos.  
Ficha analítica nº 69.  
Desdobrada nº 3125.  
Fonte de recurso nº 1.  
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 9 de outubro de 2025.

---

Rangel Marciano da Silva

---

Jose Antonio Dalosso